



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 013/2021.

Ibiúna, 26 de abril de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 03/08/2021

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 013, desta data, que tem por objetivo alteração da Lei nº 2108 de 04 de agosto de 2016, para retificação na metragem da Travessa Adriano José dos Santos, localizada no Bairro Laval II.

A referida alteração se faz necessária para correção da metragem na descrição do logradouro, e também para satisfazer exigência do Convênio com a Caixa Federal objetivando asfaltar a referida travessa.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI  
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 16

Recebido em 29 de 04 de 2021

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por

AO  
EXMO. SR.  
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em, 29/04/2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI N° 013.  
DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

*16*  
*ASB*

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2108 de 04 de agosto de 2016 e dá outras providências.”

**PAULO KENJI SASAKI** Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

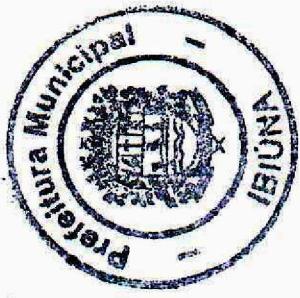
**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2108, de 04 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS”, a travessa localizada no Bairro Laval II, que tem seu inicio na intersecção da Rua B, Bairro Laval II com uma extensão de 100 metros e largura média de 6,50 metros, totalizando assim uma área de 650 m., conforme croqui anexo”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

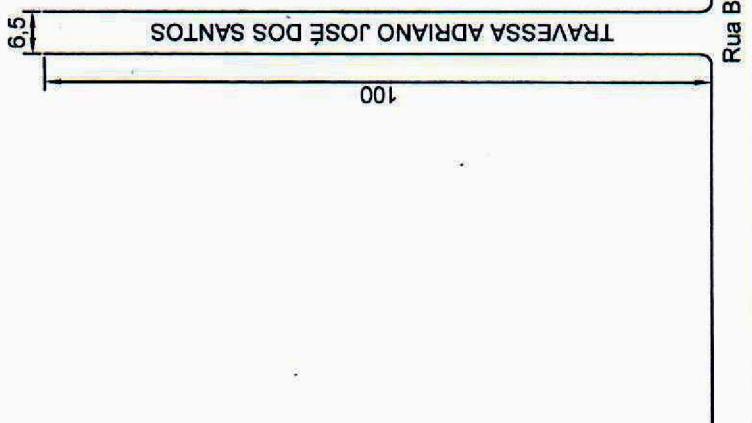
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

*Paulo K. Sasaki*  
**PAULO KENJI SASAKI**  
Prefeito Municipal

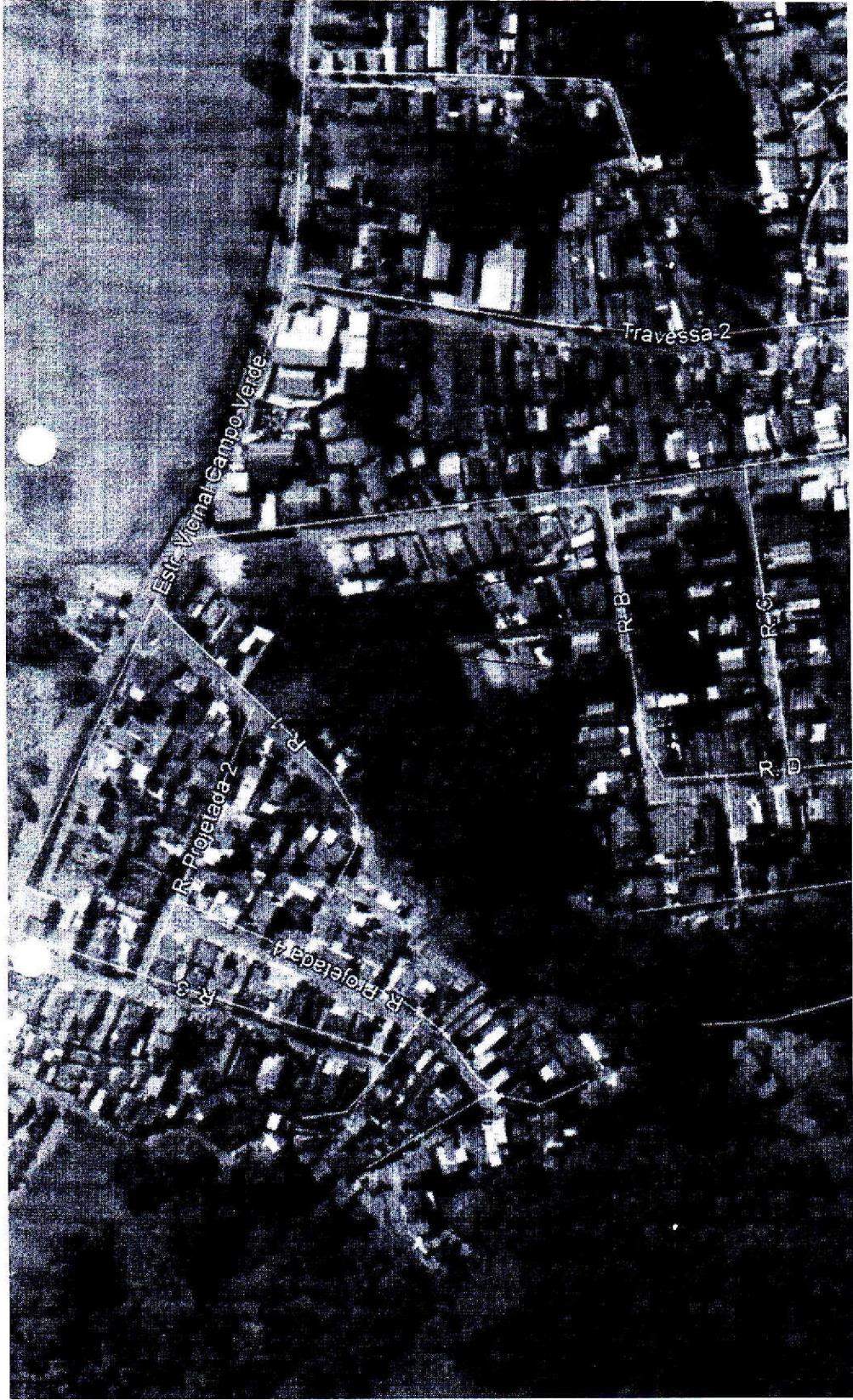


**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA CONFORME A LEI Nº 2108/2016 - TRAVESSA ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS  
LOCALIZAÇÃO - B° LAVAL II, MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP  
EXTENSÃO DE 100 METROS E ÁREA DE 650,00 M<sup>2</sup>  
DESCRIÇÃO DA TRAVESSA: A REFERIDA TRAVESSA TEM INÍCIO NA INTERSEÇÃO DA RUA B, BAIRRO LAVAL  
II, IBIÚNA - SP, COM UMA EXTENSÃO DE 100 METROS, LARGURA MÉDIA DE 6,50 METROS, ASSIM  
TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 650 M<sup>2</sup>.



Patrick C. Ruivo Cruzoleto  
Engenheiro Civil  
CREA-SP Nº5070818509



MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Denominação de Travessa conforme lei nº 2108/2016 – Travessa Adriano José dos Santos.**

Localização = B° I axial II Município da Estância Turística de Ibitiúna/SP

Extensão de 100 00 metros - Área = 650 00 m<sup>2</sup>

**Descrição da Travessa.** A referida Travessa tem início na intersecção da Rua B, Bairro Laval II, Ibiúna/SP, com uma extensão de 100,00 m, largura média de 6,50 m, assim totalizando uma área de 650,00m<sup>2</sup>.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2108.  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II e dá outras providências."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "**TRAVESSA ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS**", a travessa que tem seu início na Rua "B", daí segue numa extensão de 50,00 metros com 6,50 metros de largura, totalizando uma área de 400 m<sup>2</sup>. Assim, fechando o perímetro da descrição conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 04 de agosto de 2016.

**ULISSES LEVI ROCHA PESSOA**  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARCOS PURÉS DE CAMARGO". To the right of the signature is a small handwritten mark consisting of a circle with a diagonal line through it and the number "03".

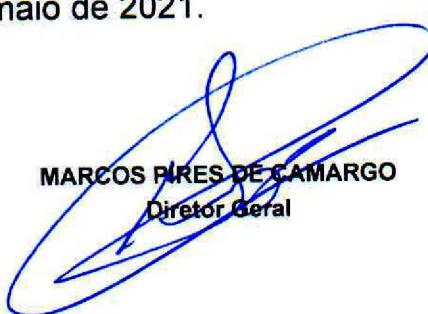
**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº 16 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de abril de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2021.

Certifico mais, também foi comunicado aos Senhores Vereadores que o Projeto de Lei nº 16 de 2021 encontra-se à disposição no portal da Câmara e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna 05 de maio de 2021.

MARCOS PURÉS DE CAMARGO  
Diretor Geral



**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 18 DE MAIO DE 2021  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de abril de 2021 o Projeto de Lei nº. 16 de 2021 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2108 de 04 de agosto de 2016 e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a extensão de Travessa no Bairro do Laval II denominada como Travessa Adriano José dos Santos em 04 de agosto de 2016, corrigindo a metragem e descrição do logradouro, e também para satisfazer a exigência de convênio com a Caixa Federal objetivando asfaltamento no futuro;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 16 de 2021 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE MAIO DE 2021.**

The image shows handwritten signatures of various members of the Municipal Chamber of Ibíuna. The signatures are in blue ink and are somewhat overlapping. The names and titles listed are:

- Carlos Eduardo Gomes  
Vereador
- Paulinho Dias  
Presidente
- Vereador Lino Junior
- Fausto Dourado  
Vereador
- Abel Rodrigues da Cunha  
Vereador (Adv. do Cúpula)
- Ronie Von  
Vereador PP
- Luiz Fernando G. Vieira  
LUIZ FERNANDO  
"PIU"  
VEREADOR
- Antônio Reginaldo Firmino  
(Naldo)  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 16 DE 2021.**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de abril de 2021 o Projeto de Lei nº. 16 de 2021 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2108 de 04 de agosto de 2016, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei nº. 2108 de 04 de agosto de 2016 que denominou a Travessa Adriano José dos Santos no Bairro Laval II, com a extensão de 50,00 metros com 6,50 metros de largura, sendo o correto a extensão de 100 metros e largura média de 6,50 metros, totalizando assim uma área de 650 metros, o que não alterará o mérito da denominação existente, apenas corrigindo a sua extensão visando satisfazer a exigência de convênio com a Caixa Econômica Federal para asfaltamento da referida via pública.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa alterar somente a extensão de uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com o proposto continuará com a mesma denominação aprovada em agosto de 2016.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE MAIO DE 2021.**

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Carlos Eduardo Gomes  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**VICE-PRESIDENTE**

Devanir Cândido de Andrade  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**

Antônio Reginaldo Firmino

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Jair Marmeleo Cardoso de Oliveira  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

Armelino Moreira Junior  
**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 16 de 2021 fls. 02**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*Ronie von*  
**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Luis Fernando*  
**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
**MEMBRO**

*10*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

GABINETE

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2021

"Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2108 de 04 de agosto de 2016 e dá outras providências."

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** O artigo 1º. da Lei nº. 2108, de 04 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:-

**"Art. 1º. – Fica denominada como "TRAVESSA ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS", a travessa localizada no Bairro Laval II, que tem seu início na intersecção da Rua B, Bairro Laval II com uma extensão de 100 metros e largura média de 6,50 metros, totalizando assim uma área de 650m., conforme croqui anexo."**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 19 DE MAIO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 163/2021

Ibiúna, 19 de maio de 2021.

SENHOR PREFEITO:

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 15/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 013, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 16 de 2021 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2108 de 04 de agosto de 2016 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
PAULO KENJI SASAKI  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebi em 21/05/2021  
Alexandre



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 16 de 2021 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Devanir Cândido de Andrade; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 16 de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Devanir Cândido de Andrade.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 16 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 15/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 163/2021 de 19 de maio de 2021.

Ibiúna, 21 de maio de 2021.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO